



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 670

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 670

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. 4.393/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-.-.-.-.

DESLIGA A PEDIDO o SR PAULO ALBERTO DOS SANTOS BUTTIGNON, CPF n.º 22997676819, e RG n.º 40216904 da função pública temporária de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I, sob o regime Celetista a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 01 de agosto de 2019.-.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável de Secretaria

PORTARIA N. 4.394/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-.-.-.-

RESOLVE:

NOMEAR mediante aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018, homologado pelo Decreto Municipal n. 2.751 de 10/12/2018, entrando em vigor a partir de 02/01/2019, a SRª MARIA TEREZA GAZETA PELLOSO, portadora da carteira profissional n.º 59349/00051-SP, CPF n.º 067.246.888-33, e RG n.º 16.983.918, para emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I, sob o regime Celetista a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Getulina, 05 de agosto de 2019.-
.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável de Secretaria

PORTARIA N. 4.395/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-.-.-.-.

RESOLVE:

NOMEAR mediante aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018, homologado pelo Decreto Municipal n. 2.751 de 10/12/2018, entrando em vigor a partir de 02/01/2019, a SRª FERNANDA HELENA MARCELINO, portadora da carteira profissional n.º 014794/00298-SP, CPF n.º 354.562.578/82, e RG n.º 43.121.915-1, para emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I, sob o regime Celetista a partir desta data, Prefeitura Municipal de Getulina, 06 de agosto de 2019.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável de Secretaria

PORTARIA N. 4.396/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-.-.-.-

EXONERA por conveniência da Administração o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 670

Página 3 de 6

Sr. RILDO HENRIQUE PEREIRA MARINHO, portador da carteira profissional nº 59910/00221/SP, OAB/SP 163.151, portador do RG nº 23.788.414-8, inscrito no CPF nº 200.071.278-98, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 21 de agosto de 2019 .-.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.397/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.-

EXONERA por conveniência da Administração o Sr. SERGIO HAUY, portador da carteira profissional nº 60797/00051/SP, OAB/SP 389763, RG nº 16.438.932-5, inscrito no CPF nº 057.442.128/92 do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 22 de agosto de 2019 .-.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.398/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-

NOMEIA por conveniência da Administração o Sr. SERGIO HAUY, portador da carteira profissional nº 60797/00051/SP, OAB/SP 389763, portador do RG nº

16.438.932-5, inscrito no CPF nº 057.442.128/92, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO Referência "35", de acordo com a Lei Complementar nº 2.577 de 26/03/2019 a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 23 de agosto de 2019.-.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 013/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: José Nascimento Transportes ME

Fica ditada Cláusula Primeira do presente contrato em mais 1,7 km/dia

Valor: R\$-436,08

CAE: 3.3.90.39.74

Vigência: 12/12/2019

Assinatura: 05/08/2019

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 670

Página 4 de 6

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Contratos

RG nº 25.081.317-8

Nome: Neuza Flausino Kataoka

RG nº 6.279.130

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL E VIGÊNCIA

Fica prorrogada a Cláusula Terceira (3.2) do Contrato nº 0002/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 21 de março de 2019, com vencimento em 20 de março de 2020, devendo ser cumpridas todas as cláusulas e objeto do Contrato nº 0002/2018, que foi firmado em 20/03/2018 pelas partes aqui representadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo, assinaram o presente Aditamento Contratual em duas vias de igual teor e valor para um só efeito na presença de duas testemunhas que a tudo leram e presenciaram na forma da Lei.

Getulina/SP, 21 de março de 2019.

Câmara Municipal de Getulina

Contratante

Ednaldo Aparecido Vieira Paixão

Presidente

R.G nº 19.809.287/SSP/SP - CPF/MF nº 106.734.458-60

Luiz Antonio Campos Marques-ME

CNPJ: 55.136.311/0001-74

Testemunhas:

Nome: Rogério Santana Caliani

Extrato de Contrato Contrato nº 0001/2019

Contratante: Câmara Municipal de Getulina

Contratada: Mauro de Sousa Ribeiro MEI.

Objeto: Contratação de empresa técnica para a prestação de serviços de edição de cadastros, listas e produtos gráficos, visando as divulgações nas mídias escrita e digital da Câmara Municipal de Getulina.

Valor: R\$ 1.435,00 (hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais) mensais

CAE: 3.3.90.39.00

Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019

Assinatura: 29/03/2019

Ednaldo Aparecido Vieira Paixão

Presidente da Câmara Municipal

Extrato de Contrato Contrato nº 0001/2019

Contratante: Câmara Municipal de Getulina

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Informática - CIN.

Objeto: Cessão de direito de uso, a prestação de serviço de implantação, manutenção e assistência técnica, do Sistema de Controle Interno, para a Câmara Municipal de Getulina.

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais

CAE: 3.3.90.39.00-5

Vigência: 01/04/2019 a 31/03/2020

Assinatura: 01/04/2019

Ednaldo Aparecido Vieira Paixão

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 670

Página 5 de 6

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015

Cláusula Primeira. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 08/2015, com vencimento em 07 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) O valor total estimado do presente contrato, para, 07 (sete) funcionários, é de R\$ 92.347,64 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo, deste total, R\$ 91.710,32 (noventa e um mil setecentos e dez reais e trinta e dois centavos), referentes a benefícios e taxas de administração desde o início do contrato, acrescidos neste ato de R\$ 627,90 (seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos), referente ao reajuste estipulado pela Lei nº 2.584 de 08/04/2019 que alterou o valor do benefício mensal de R\$ 234,33 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) para R\$ 243,30 (duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos), mais R\$ 9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos), referente à taxa operacional de 1,5% (um e meio por cento) paga à CONTRATADA.

Cláusula Segunda. A alteração dos valores acima, retroagem seus efeitos a 1º de março de 2019, conforme dispõe o artigo 1º da Resolução nº 0001-2017 de 22/05/2017, ratificando-se as demais cláusulas e objeto do Contrato nº 08/2015, firmado em 07/12/2015.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e valor para um só efeito na presença de duas testemunhas que a tudo leram e presenciaram na forma da Lei.

Getulina: 05 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Getulina

Ednaldo Aparecido Vieira Paixão

RG nº 19.809.287 - SSP/SP

CPF/MF nº 106.734.458-60

Premier Card Franchising Ltda.

Jesus Henrique Rocha de Oliveira Alvarez Penna

RG nº 17.316.820 - SSP/SP

CPF/MF nº 077.162.978-80

Testemunhas:

Nome: Rogério Santana Caliani

RG nº 25.081.317-8

Nome: Neuza Flausino Kataoka

RG nº 6.279.130

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogada a Cláusula quarta do Contrato nº 004/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 11 de julho de 2019, com vencimento em 10 de julho de 2020, devendo ser cumpridas todas as cláusulas e objeto do Contrato nº 004/2018, que foi firmado em 10/07/2018 pelas partes aqui representadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo, assinaram o presente Aditamento Contratual em duas vias de igual teor e valor para um só efeito na presença de duas testemunhas que a tudo leram e presenciaram na forma da Lei.

Getulina/SP, 11 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Getulina

Contratante

Ednaldo Aparecido Vieira Paixão

Presidente

R.G nº 19.809.287/SSP/SP - CPF/MF nº 106.734.458-60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 670

Página 6 de 6

Dreyfus Auditoria & Consult. Público Privada e Gestão
Ambiental Ltda.

Solange Souza Von Dreifus

RG nº 15.577.603-4 SSP/SP

CPF/MF nº 023.674.728-23

Testemunhas:

Nome: Rogério Santana Caliani

RG nº 25.081.317-8

Nome: Neuza Flausino Kataoka

RG nº 6.279.130